



PODER JUDICIÁRIO  
6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ  
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ  
Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS e INTERESSADO(A)S

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o **Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242 e devidamente credenciado no TRT-1, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos arts. 769, 888 da CLT e artigo 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, nas datas a seguir. **A partir do dia 23/01/2023 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 30/01/2023 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 09/02/2023 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 60% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br). Os interessados devem se cadastrar previamente para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **3003-0577** e no e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br).**

**Processo nº: 0101024-76.2016.5.01.0222**

**Reclamante:** Elenilza de Jesus Souza

**Reclamado(a)s:** Cooperativa Prestadora de Serviço em Saúde Ltda., Paulo Henrique dos Santos, Cláudio Wilson Xavier de Amorim, Alexandra Azevedo da Silva.

**Coproprietária:** Juliana Cardozo da Silva Simões

**Credor Fiduciário:** Empresa Gestora de Ativos

**Valor da execução:** R\$ 47.904,95

**Descrição do bem:** Direitos sobre lote de terreno nº: 63 – quadra “C”, loteamento denominado “LONG BEACH” – zona urbana do 2º Distrito de Cabo Frio – RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente para a Rua 10, 12,00m de fundos, onde confronta com o lote 47, 30,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote 64 e 30,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 62, com área total de 360,00m<sup>2</sup>. Inscrição Municipal nº: 1171149-001. Matriculado sob o nº: 28.118 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cabo Frio/RJ.

**ÔNUS:** Constam as seguintes averbações/registros na matrícula do imóvel: R-5 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de Caixa Econômica Federal para a garantia do valor de R\$ 40.000,00; R-7 – PENHORA – proveniente dos presentes autos; AV-8 – INDISPONIBILIDADE proveniente do proc. nº: 0010021-63.2014.5.01.0431, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio/RJ; Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 5.598,12, atualizado até novembro de 2022.

**Avaliação do bem:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Lance mínimo aceito:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ

Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 60% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

**PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS:** No caso das datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros



PODER JUDICIÁRIO

6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ

Tel: (21) 2667.7814 e-mail:vt06.ni@trt1.jus.br

interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Trabalhista, na forma da lei. **Nova Iguaçu, aos 10 de novembro de 2022. Eu, NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ, mandei digitar e subscrevo.** \_\_\_\_\_ **MMA. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ.**